



DECRETO Nº 0215, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, para a função de Agente Administrativo I, conforme necessidade do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1.988”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, em caráter temporário, 1 (um) profissional que preencha os requisitos legais, para desempenhar a função de Agente Administrativo I, para suprir necessidade de excepcional interesse público do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram a contratação, devendo ser devidamente justificada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 8 de Novembro de 2021.

assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A99E-9B3E-4B24-39BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 08/11/2021 17:08:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/A99E-9B3E-4B24-39BB>